



Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 084/2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 08 de março de 2021, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista que ainda não foi possível realizar a citação da servidora denunciada;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 08 de julho de 2021.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

## **PORTARIA N.º 017/2021 – EMURC**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 01 da Portaria EMURC n.º 006/2021 de 23 março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2021, ano 14, edição n.º 2.874;

Alterar nomes dos servidores relacionados para compor à Comissão de Elaboração do Código de Conduta e Ética da EMURC – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR OS SERVIDORES:

- SILVANA DE CASSIA PEREIRA ALVES, matrícula n.º 8246;
- GILBERTO QUADROS DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula n.º 8138.

Art. 2º - DESIGNAR OS SERVIDORES:

- DIÉGO GOMES ROCHA, matrícula n.º 8418;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 8419;
- STEPHANE ANDRADE CAMPOS, matrícula n.º 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LÚZ, matrícula n.º 8420.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 09 de julho de 2021.

Vitória da Conquista, Ba., 09 de julho de 2021.  
Diego Gomes Rocha  
**Diretor Presidente**

Viviane Santos Moreira de Souza  
**Diretora Técnica**

## **PORTARIA N.º 018/2021 – EMURC**

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 01 da Portaria EMURC n.º 004/2021 de 15 de fevereiro de 2021,